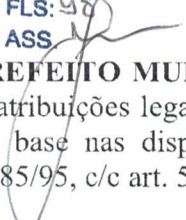




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 554 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**PUBLICADO**

DATA: 01/11/2022  
EDIÇÃO N.º 2637  
FLS: 98  
ASS: 

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MAURO ANTONIO BERTUOL ROCHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 8639/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95, c/c art. 5º da Lei Mun. n.º 4.872/2021 - Comum.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MAURO ANTONIO BERTUOL ROCHA – matrícula - 60841, CPF n.º 588.678.809-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 2.670,95 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL